



## **2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

Dispensa de Licitação CRCPR nº 61/2019

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **E.C.S COMERCIAL DE ALARMES LTDA**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (Art. 57, II) e mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo de um processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo e valor:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **0h do dia 1º de outubro de 2021 às 24h do dia 30 de setembro de 2022**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços de apoio e monitoramento eletrônico da Delegacia Regional do CRCPR em Londrina o valor mensal de **R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais)**, correspondente ao valor anual de **R\$ 1.836,00 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário celebrado entre as partes, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, reconhecendo, pois, a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 25 de agosto de 2021.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**

**LAUDELINO JOCHEM**

Presidente

CONTRATANTE

**E.C.S COMERCIAL DE ALARMES LTDA**

**RONALDO PEGORARO**

Sócio administrador

CONTRATADA

